



DECRETO Nº. 2950, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste do valor da tarifa cobrada em razão da utilização dos serviços públicos intramunicipais de transporte coletivo de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de reajuste de tarifa formalizado pela empresa TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA., concessionária dos serviços públicos intramunicipais de transporte coletivo de passageiros; as regras contratuais e as disposições legais que asseguram a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos firmados pelo Poder Público, conforme disposto nas Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95


DECRETA:

Art. 1º Fica o preço da tarifa cobrada em razão da utilização dos serviços públicos intramunicipais de transporte coletivo de passageiros reajustado para R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2º Os preços mencionados no artigo anterior passam a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 10 de maio de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALINTO
PREFEITO MUNICIPAL

